

São Paulo, 22 de setembro de 2016.

Aos

**Senhores Cotistas do XP Corporate Macaé Fundo de Investimento Imobiliário - FII**

**Ref:** Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do XP Corporate Macaé Fundo de Investimento Imobiliário - FII realizada em 22 de setembro de 2016.

Prezado(a) cotista,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Instituição Administradora do **XP Corporate Macaé Fundo de Investimento Imobiliário - FII** ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca das deliberações discutidas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2016, conforme abaixo:

“Foi instalada a assembleia, tendo em vista a presença de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) do total das cotas emitidas. Apesar de não atingir o quórum mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo para deliberação da matéria da ordem do dia, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 20 da Instrução CVM 472, os cotistas presentes manifestaram seu voto a favor da matéria da ordem do dia. O cotista Sr. Nelson de Mello Gonçalves solicitou que a Administradora traga novas opções de metodologia para cálculo da taxa de administração.

Diante disso, a Administradora entende que a presente Assembleia foi instalada e encerrada sem quórum para deliberação da ordem do dia, observado que a segunda convocação da Assembleia para realização no dia 30 de setembro de 2016, às 11 horas na sede da Administradora está prejudicada, tendo em vista que a Assembleia foi instalada em primeira convocação.

A Administradora declara que manterá a cobrança da Taxa de Administração atualmente praticada, nos termos do Artigo 11 do regulamento do Fundo. Ademais, observada a ausência de regra para a transição de adaptação da nova Instrução CVM 472, a Administradora informa que realizará protocolo perante a CVM para informar o resultado da presente Assembleia e solicitar manifestação da referida autarquia, sendo que os cotistas serão devidamente informados sobre os próximos procedimentos.



Sem prejuízo, a Administradora informou que procederá à adaptação dos demais itens do Regulamento que não dependem de manifestação dos Cotistas, até 1º de outubro de 2016, em linha com a Instrução CVM 571. ”

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 22 de setembro de 2016

**Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.**

Instituição Administradora do

**XP Corporate Macaé Fundo de Investimento Imobiliário - FII**